



Federação Nacional dos Portuários

SEDE PRÓPRIA: SDS - Edifício Venâncio IV - Salas 210/211/212
Asa Sul - CEP: 70.393-903 - Brasília-DF - CNPJ: 33.922.451/0001-35
Fone: (61) 3322-3146 - Fax: (61) 3323-5779
Filiada: **CUT/CNTT** - E.mail: fnportuarios@terra.com.br

CIRCULAR 6/2013-PRÉ/FNP

Companheiro/a,

Assunto: Reunião no Palácio do Planalto com a Ministra Gleisi Hoffmann

1 Confirmando o compromisso do governo federal de que os trabalhadores por meio de suas representações participarão dos debates que terão por finalidade regulamentar via decreto presidencial parte da nova lei dos portos (12.815/2013), naquilo que a própria lei não pode detalhar minuciosamente, no último sábado, dia 8 de junho, por toda manhã, as três federações portuárias, a convite da Ministra da Casa Civil Gleisi Hoffmann se reuniram no Palácio do Planalto, com as seguintes presenças da esfera governamental:

1.1 Ministra Gleisi Hoffmann (casa civil); Mario Lima, Rogério Menescal e Donizete Godinho (SEP); Carlos Gabas (MPAS); Marcelo Cardona (MDS); Fernando Faria (AGU); Luiz Alberto e Ivo Corrêa (casa civil); Jose Feijoo (SGPR); Manoel Messias (MTE); João Resente (MPOG).

1.2 Pela Federação Nacional dos Portuários (FNP) participaram Eduardo Guterra e José Renato.

2 Na Regulamentação da Lei n.º 12.815, de 5 de junho de 2013, no que se refere as questões Trabalhistas, foi pautado:

2.1 Conselho de Autoridade Portuária (CAP);

2.1.1 Composição e atribuições – decreto;

2.1.2 Paridade empresários e trabalhadores = 6 governo + 3 empresários + 3 trabalhadores com respectivos suplentes;

2.1.3 Federações indicam representantes (via Secretaria de Portos - portaria SEP);

2.1.4 Prever regra para perda de mandato por falta de assiduidade (e.g. 3 reuniões).





Federação Nacional dos Portuários

SEDE PRÓPRIA: SDS - Edifício Venâncio IV - Salas 210/211/212
Asa Sul - CEP: 70.393-903 - Brasília-DF - CNPJ: 33.922.451/0001-35
Fone: (61) 3322-3146 - Fax: (61) 3323-5779
Filiada: **CUT/CNTT** - E.mail: fnportuarios@terra.com.br

2.2 Conselho de Administração (CONSAD – art. 21 da Lei 12.815/2013
2.1.1 Indicação feita pelos representantes no CAP (tanto a dos trabalhadores quanto a dos empresários);

2.1.2 Tem que ser um trabalhador da empresa;
2.1.3 Proposta da Federação Nacional dos Portuários (FNP):

“Art. ... A representação dos trabalhadores nos Conselhos de Administração das Companhias Docas S.A ou órgãos equivalentes das empresas delegatárias de portos, entidades sob controle estatal, será exclusiva dos seus empregados.”

2.3 Órgão de Gestão de Mão de Obra (OGMO);

2.3.1 Demanda: participação no conselho de supervisão.

2.3.2 Lei 8.630/93 previa participação por blocos

“1º O Conselho de Supervisão será composto por três membros titulares e respectivos suplentes, **sendo cada um dos seus membros e respectivos suplentes indicados por cada um dos blocos a que se referem os incisos II a IV do art. 31 desta lei**”

2.3.3 Requer diálogo com operadores

2.3.4 Sugestão: chamar FENOP, Federações e Governo (mediação);

2.3.5 SEP e MTE: responsáveis por apresentar proposta;

2.3.6 Prazo: até 180 dias.

2.4 Aposentadoria especial

2.4.1 Alteração na IN 99 – laudo/PPP;

2.4.2 Texto será ajustado: MPS e entidades;

2.4.3 Mudança legal: fazer o ajuste em lei posterior.

2.5 BENEFICIO ASSISTENCIAL DIFERENCIADO

2.5.1 Salário mínimo para trabalhador avulso com + de 60 anos, sem meios para prover sua subsistência;

2.5.2 Não cumulativo com benefício previdenciário ou assistencial;

2.5.3 Beneficiários: estimativa de que serão poucos;

2.5.4 Considerar tempo de inscrição no INSS/MPAS;





Federação Nacional dos Portuários

SEDE PRÓPRIA: SDS - Edifício Venâncio IV - Salas 210/211/212
Asa Sul - CEP: 70.393-903 - Brasília-DF - CNPJ: 33.922.451/0001-35
Fone: (61) 3322-3146 - Fax: (61) 3323-5779
Filiada: **CUT/CNTT** - E.mail: fnportuarios@terra.com.br

- 2.5.5 Definir prazo para regulamentar: 180 dias;
- 2.5.6 Participação: MDS, MPS, AGU, SEP (coordenação)
- 2.6 GUARDA PORTUARIA
- 2.6.1 Normatização: SEP
- 2.6.2 Garantida a participação dos trabalhadores, para opinar na regulamentação.
- 2.7.1 TREINAMENTO
- 2.7.2 Verbas do ensino profissional marítimo:
- 2.7.3 Departamento de Portos e Costas - DPC (contingenciamento);
- 2.7.4 OGMO (inadimplência)
- 2.7.5 PRONATEC PORTO¹
- 2.7.6 Demanda qualificada
- 2.7.7 Discussão no FORUM
- 2.7.8 Prever que fórum definirá processo de qualificação/certificação
- 2.7.9 Governo: elaborar proposta e circular
- 2.8 FORUM
- 2.8.1 Definir o Fórum;
- 2.8.2 Composição:
- 2.8.3 Paritária: governo e sociedade civil (art. 33, § 4 da Lei);
- 2.8.4 Paritária entre trabalhadores e empresários (art. 33, § 5 da Lei);
- 2.8.5 Competências: formação profissional, adequação à modernização, treinamento e multifuncionalidade.
- 2.9 INSCRIÇÃO NO CADASTRO (art. 45 vetado)
- 2.9.1 Proposta: criar um cadastro para trabalhadores fora do porto e eventualmente para os já cadastrados/registrados nos OGMO's e especializar SINE para questão portuária;
- 2.9.2 Ministério do Trabalho e Emprego: criar um registro no SINE² de todos os trabalhadores portuários avulsos, em atividade nos portos;

9



www.fnportuarios.blogspot.com



Federação Nacional dos Portuários

SEDE PRÓPRIA: SDS - Edifício Venâncio IV - Salas 210/211/212
Asa Sul - CEP: 70.393-903 - Brasília-DF - CNPJ: 33.922.451/0001-35
Fone: (61) 3322-3146 - Fax: (61) 3323-5779
Filiada: **CUT/CNTT** - E.mail: fnportuarios@terra.com.br

2.9.3 Ministério do Trabalho e Emprego: Portal Mais Emprego garante nacionalização, normatizar qualificação/certificação;

2.9.4 Secretaria Geral da Presidência da República: sindicalização e negociação (categoria diferenciada)

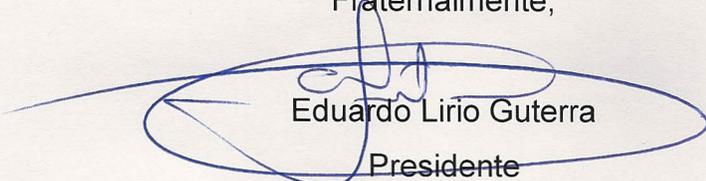
2.9.4.1 Este ponto ainda não foi esgotado, ou seja, não está concluído.

3 Dessa forma Companheiro/a, ainda teremos muitas tarefas a cumprir. O nosso objetivo é que as dúvidas sobre a nova legislação sejam as mínimas possíveis. Contudo, não podemos proibir que alguns segmentos realizem interpretações que possam se beneficiar prejudicando os trabalhadores. A nossa parte estamos fazendo e construindo caminhos para ajudar na atuação dos Sindicatos nossos associados, na defesa dos/as trabalhadores/as nossos/as representados/as.

4 Nos dias 18 e 19 de junho, conforme Circular já enviada terá aqui em Brasília, reuniões que servirão para debatermos com mais profundidade todas estas questões. Então, a sua presença é importante, não deixe de comparecer.

4.1 As reuniões e hospedagem serão realizadas no Hotel Nacional. Desconsiderem a informação anterior de que seria na CNTC.

Fraternalmente,


Eduardo Lirio Guterra

Presidente

¹ O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC) foi criado pelo Governo Federal, em 2011, com o objetivo de ampliar a oferta de cursos de educação profissional e tecnológica. No caso dos portuários será um PRONATEC exclusivo para o setor.

² O SINE PORTUÁRIO tem como finalidade principal: organizar um sistema de informações sobre o mercado de trabalho, identificar o trabalhador portuário, etc.

